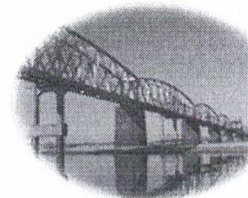




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 145 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 ZELADOR	R\$.1.114,78

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado devendo o contratado desenvolver a sua atividade junto à Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento a zeladoria do Camping do São Simão, pois trata-se de serviços essenciais junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º A despesa decorrente, da presente lei, será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

514
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 14-1123
Data 15/12/23
Pag. 1/1
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS^{ra}
www.cvcecequi.com.br
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”